

# LUÍS CAPOULAS SANTOS

– DEPUTADO E RELATOR EUROPEU (PAC 2014-2020)

---

*Luís Capoulas Santos (LCS) é licenciado em Sociologia, desempenhou funções governamentais no Ministério da Agricultura como Secretário de Estado da Agricultura (1995-1998) e Ministro da Agricultura e das Pescas (1998-2002).*

*É deputado ao Parlamento Europeu pelo Partido Socialista, desde 2004, como coordenador e porta-voz dos Socialistas Europeus na área da agricultura. Foi responsável pelo relatório do Parlamento Europeu sobre dois dos principais regulamentos da reforma da Política Agrícola Comum (PAC) entre 2014 e 2020: pagamentos diretos e desenvolvimento rural.*

*Recentemente, foi distinguido com o prémio “MEP awards” devido ao seu alto desempenho como deputado no Parlamento Europeu, no ano de 2012, na área da agricultura e desenvolvimento rural.*

*A APH, consciente do papel e da responsabilidade da ação de LCS, solicitou esta entrevista procurando inteirar-se das medidas que a nova PAC tem previsto para a União Europeia e particularmente para Portugal.*

*Convém também ficar a conhecer como se poderá vir a desenvolver a horticultura nacional, em sentido lato, pelo facto de se terem alargado a este tipo de atividade as ajudas em regime de pagamento único (RPU).*

*Dado tratar-se de um assunto de enorme relevância política e económica para o nosso futuro coletivo, pensamos contribuir, deste modo, para o aumento do conhecimento dos nossos leitores sobre tão importantes matérias.*

*A entrevista foi conduzida por Maria da Graça Barreiro e Maria Elvira Ferreira.*



**APH - Ao longo dos seus 50 anos de vida a PAC passou por sucessivas Reformas. Considerando a sua experiência primeiro como Ministro da Agricultura e depois como membro do Parlamento Europeu, quais considera serem os aspetos mais importantes da Reforma da PAC para o pós 2013?**

**LCS** - A Reforma de 2013 é o corolário da linha de orientação definida na Reforma de 1992, que constituiu a grande inflexão da PAC, e através da qual se substituiu um sistema de proteção por via dos preços por um sistema de ajudas compensatórias ao rendimento, completado com medidas de acompanhamento a nível estrutural: um regime facultativo de pré-reforma para os agricultores com mais de 55 anos, ajudas agroambientais destinadas aos agricultores empenhados em aplicar técnicas mais respeitadoras do ambiente e ajudas à florestação das terras agrícolas. Esta linha foi aprofundada em todas as reformas seguintes e é agora confirmada. As propostas da Comissão para 2014/20 visam assim reforçar a orientação da PAC para o mercado, desligar as ajudas da produção e alterar a base de cálculo para atribuição dos pagamentos diretos aos agricultores, baseando-a essencialmente em critérios de natureza ambiental.

Para além da consagração desta orientação ideológica, que traduz o reforço da componente conservadora e liberal que inspira a maioria dos governos eleitos na última década e meia na Europa, o outro aspeto muito importante é a questão financeira. Com o alargamento a leste, aumentou o número de beneficiários líquidos e manteve-se o dos contribuintes líquidos, que querem reduzir as suas contribuições, pelo que iremos ter, seguramente, bastante menos dinheiro para distribuir por bastantes mais destinatários. Apesar da negociação, nesta como nas outras matérias, não estar ainda concluída, para Portugal, a ter em conta, o compromisso que o próprio governo subscreveu no Conselho de 8/2/13, a redução do nosso envelope, para os 7 anos, representará um valor que estimo em cerca de 1000 milhões de euros.

**APH - Como responsável pela coordenação dos relatórios do Parlamento Europeu sobre os novos regulamentos dos pagamentos diretos e do desenvolvimento rural, quais foram as mudanças principais que preconizou face às propostas apresentadas pela Comissão Europeia? Quais considera mais importantes para Portugal?**

**LCS** - Procurei, sobretudo, apresentar uma fórmula alternativa para calcular a redistribuição dos envelopes nacionais entre Estados Membros (EM), propondo uma trajetória de convergência dos pagamentos médios por hectare de todos os Estados Membros para a média europeia, em vez de para 90% da média, como preconizava a Comissão, o que permitiria a Portugal aumentar o seu envelope em cerca de 100 milhões de euros no I Pilar. Propus, por outro lado, uma chave de repartição para o II Pilar que se traduzia num acréscimo para Portugal de cerca de 260 milhões. O Parlamento aprovou ambas as propostas quer na Comissão de Agricultura, quer na Plenária. Infelizmente, a posição do Conselho foi bem diferente. Apesar de a negociação não estar concluída, temo que o resultado final, dada a pressão que os governos estão a exercer sobre os deputados dos seus partidos, que constituem a maioria no Parlamento Europeu (PE), o resultado final tenda para uma posição mais próxima do Conselho do que da do PE. Apresentei também propostas visando atenuar descidas bruscas dos apoios, nalguns sectores, decorrentes das regras de convergência interna propostas pela Comissão. Preconizo que seja facultado aos EM o poder de introduzir mecanismos travão que limitem essas reduções. Procurei ainda simplificar bastante as regras de aplicação do “greening”, isentando as explorações com menos de 10 ha, que representam cerca de 85% do universo da UE, e intro-



duzindo outros elementos de flexibilização e de equivalência, assim como melhorar as medidas de apoio para os jovens e para os pequenos agricultores. Apresentei ainda propostas para o estabelecimento de um tecto máximo de 300 000 euros para a concessão de ajudas e um mecanismo de redistribuição, através da possibilidade de majoração dos primeiros hectares, até um limite de 50. No II Pilar, as minhas principais propostas foram no sentido de garantir a elegibilidade para os seguros agrícolas e para o investimento em novos regadios, que, neste último caso, a Comissão pretendia restringir apenas aos EM que aderiram depois de 2004.

**APH - Na proposta de regulamento sobre os pagamentos diretos aos agricultores há dois pontos concretos que interessam em especial aos produtores mais ligados à horticultura, fruticultura e vinha: o alargamento da superfície elegível a novas atividades e o «pagamento ecológico» (greening). Que oportunidades e problemas poderão implicar para a horticultura em Portugal?**

**LCS** - O novo regime de pagamentos por hectare passará a integrar os sectores da vinha, da horticultura e da fruticultura. O Conselho, porém, pretende excluir as estufas e, alguns EM, com a França à cabeça, pretendem deixar ao critério do EM, o poder de decidir se a vinha é incluída ou não. Quanto ao “greening”, as condições de simplificação e flexibilização que proponho e que o Conselho de uma forma geral apoia, permitirão uma aplicação sem problemas de maior. Isenção até aos 10 ha e, na diversificação, apenas 2 culturas entre os 10 e os 30 ha.

**APH - Na proposta de regulamento sobre o desenvolvimento rural há diversos tópicos que poderão ter implicações relevantes para a horticultura, como, por exemplo, os referentes à elegibilidade de novos regadios. Quais são as perspetivas de desfecho da negociação quanto a este aspeto? Há outros pontos que considere especialmente importantes para Portugal?**

**LCS** - Estou responsabilmente otimista quanto a um desfecho favorável a Portugal no que refere à continuação da elegibilidade do financiamento para novos regadios. A Comissão já declarou estar disponível para aceitar a minha proposta de extensão da elegibilidade a todos os EM e o Conselho também, ainda que pretenda introduzir exigências de natureza burocrática e ambiental que me parecem excessivas. Estou, contudo, confiante num compromisso final aceitável.

**APH - Na Europa, Portugal tem vantagens comparativas no domínio da horticultura, fruticultura, vinho e plantas ornamentais. Estas atividades vêm assumindo um especial dinamismo, em particular no domínio das suas exportações. Além do referido anteriormente, há alguns outros itens a destacar na Reforma da PAC para o pós 2013?**

**LCS** - Estão previstos apoios para a constituição de novos agrupamentos de produtores, para formação e aconselhamento técnico, para além, naturalmente da continuação dos apoios ao investimento e das medidas agroambientais a inserir no novo programa de desenvolvimento rural. Sei que o Ministério da Agricultura já está a trabalhar no novo programa e desejo que seja capaz de ouvir e de levar em consideração as prioridades do sector para que as medidas tenham aderência à realidade.

**APH - Numa altura em que o país tem uma exagerada taxa de desemprego jovem, que incentivos estão previstos na nova PAC para a instalação de jovens empresários agrícolas?**

**LCS** - No I Pilar, o parlamento europeu apoia e amplia a proposta da Comissão de majorar em 25% o pagamento direto por hectare. Para os jovens, nos primeiros 100 ha, defende que o regime deve ser obrigatório para os EM e que deve ser reservado 2% do envelope nacional para este efeito. O Conselho pretende que o regime seja facultativo para os EM e que a área a beneficiar seja equivalente à área média das explorações de cada EM a partir dos 25 ha. Proponho ainda a concessão de prioridade para os jovens na distribuição de novos direitos a partir da reserva nacional.

No II Pilar mantém-se a ajuda à primeira instalação, em montante a definir pelo EM, até ao limite de 70 000 euros.

**APH - No referente aos projetos estruturantes, o emparcelamento rural teve enquadramento na nova reforma da PAC. Em que condições é que tal matéria poderá ser considerada?**

**LCS** - A elegibilidade está contemplada, cabendo aos EM configurar a medida e a respetiva dotação financeira, nos seus programas de desenvolvimento rural. Para além disso, estão previstas medidas de incentivo à estruturação fundiária no âmbito do regime dos pequenos agricultores, no I Pilar, e também outras medidas similares com objetivos semelhantes no II Pilar, existindo, contudo, diferenças de opinião significativas quanto aos detalhes entre o PE, o Conselho e a Comissão.

**APH - Em que medida é que as associações de produtores, enquanto representantes dos diferentes sectores contemplados na nova PAC, poderão ser interlocutores privilegiados para a programação e execução de fundos comunitários atribuídos a Portugal?**

**LCS** - O mecanismo de participação formal será definido em termos certamente similares ao que sucedeu em períodos de programação anteriores. Esta é, contudo, uma questão eminentemente política que está dependente da forma como o poder político entender esta importante questão. Considero que a garantia de uma ampla participação das organizações de agricultores não se esgota nos mecanismos formais previstos da regulamentação comunitária e que se justifica mais do que nunca uma participação mais ampla. As organizações agrícolas conheceram, felizmente, um grau de tecnicização muito acentuado nos últimos anos, ao contrário, infelizmente, do que sucedeu com o Ministério da Agricultura onde, sob este ponto de vista, se regrediu bastante. Uma articulação mais intensa pode, assim, ser duplamente vantajosa.

**APH - Na próxima reforma da PAC, além de se pretender otimizar a utilização dos fundos para incentivar os agricultores a serem mais competitivos pretende-se, igualmente, beneficiar os consumidores no respeitante à qualidade dos alimentos e à justeza dos preços a pagar. De que modo isto poderá ser implementado?**

**LCS** - A equação de mais difícil resolução nesta reforma é



precisamente como conciliar a qualidade e o respeito por exigentes normas ambientais com a competitividade. Como produzir produtos sãos, de uma forma sustentável, com elevados padrões de qualidade e a preços acessíveis? A resposta que se pretende dar é através da continuação de um forte apoio financeiro público. Em Portugal, mesmo no cenário mais negativo, corresponderá à injeção de dinheiros comunitários no sector agrícola na ordem dos 1000 milhões de euros por ano, até 2020, através das mediadas contidas nos 2 pilares. Apoios ao rendimento, por hectare, no I Pilar e apoio estrutural no II Pilar. Para obtermos sucesso temos de ter um programa de desenvolvimento bem desenhado e regras de distribuição dos recursos financeiros justas e equitativas entre EM, regiões e agricultores. A nova PAC dará, seguramente, um pequeno passo nesse sentido, mas continuará muito longe da PAC ideal, tal como a Europa continua muito afastada dos princípios de coesão e de solidariedade que estiveram na sua génese e inspiraram os seus fundadores.

**APH - Sabe-se, hoje em dia, que o sucesso das empresas, designadamente as agroalimentares, passa por uma aposta forte na inovação. Neste sentido, seria interessante saber se no novo quadro da PAC está referido o aumento do conhecimento e do desenvolvimento experimental como uma mais-valia para o êxito empresarial?**

**LCS** - A elegibilidade dos apoios para a inovação está contemplada no Regulamento do Desenvolvimento Rural. O problema consistirá, contudo, na alocação financeira que lhe será atribuída uma vez que a lista de elegibilidades é imensa, mas o envelope português será menor em cerca de 600 milhões de euros, no II Pilar, segundo as próprias estimativas do governo. A maior ou menor importância que será concedida a esta matéria será, pois, uma exclusiva opção do governo, já que as medidas a inscrever nos programas de desenvolvimento rural serão, na generalidade, voluntárias para os EM.

**APH - Neste contexto, que instrumentos e meios financeiros foram contemplados para a IED? Como é que eles poderão ser canalizados para os diferentes projetos e que medidas de suporte à IED poderão ser implementadas?**

**LCS** - O financiamento de actividades IED não está previsto no âmbito da PAC.

**APH - No âmbito da nova PAC, que lugar poderá caber às associações científicas e técnicas para o desenvolvimento da agricultura do nosso país? - O caso concreto da APH para a promoção e o desenvolvimento da Horticultura Nacional - ?**



**LCS** - No programa de desenvolvimento rural está prevista a concessão de apoios financeiros para a formação, aconselhamento técnico, transferência de conhecimentos, entre outros, que podem, e devem, ser desempenhados pelas associações do tipo da APH. Neste caso, por maioria de razões, dada a importância do sector hortícola em Portugal e do seu enorme potencial de crescimento.

Como nota final, gostaria de chamar a atenção para o facto de apenas agora se terem iniciado as negociações do “trílogo”, no contexto das novas regras da co-decisão ditadas pelo Tratado de Lisboa, que atribuem ao PE um poder de decisão igual ao que é conferido aos ministros da agricultura. Se o processo negocial decorrer de acordo com o previsto, poderá haver uma decisão final no fim de junho, ainda sob presidência irlandesa do Conselho. De qualquer modo, gostaria de alertar que, muitas das declarações que acabei de produzir, decorrem do meu sentimento do que pode ser

a aproximação à decisão final sobre os aspetos abordados.

Qualquer desfecho não coincidente com o que acabo de expor, não pode, pois, ser excluído.

*Terminada esta entrevista, profundamente esclarecedora sobre os rumos que a nova PAC, para o período 2014-2020, está a trilhar, queremos, em nome da APH, agradecer a gentileza e disponibilidade do Dr. Luís Capoulas Santos em nos facultar tão importantes esclarecimentos e, até, em certos casos, dar-nos a conhecer a sua visão pessoal sobre temas de particular relevância para a agricultura do nosso país. Acreditamos que as informações recolhidas nesta entrevista serão do maior interesse para os técnicos e produtores nacionais que apostam no desenvolvimento da horticultura em Portugal.*

De novo, pela APH, um muito obrigado!

**Controlo preventivo de fungos e bactérias** 

**Biológico** 

Estimulo das defesas naturais  
Maiores e melhores produções  
Produções isentas de resíduos

**Serenade® Max** controla fungos e bactérias causadores de doenças importantes em hortícolas, nomeadamente na alface, morangueiro, tomateiro, pimenteiro e beringela. A actividade de **Serenade® Max** baseia-se nos seus diferentes modos de acção e na sua bioquímica impar, que inclui lipopeptídeos antifúngicos, substâncias antibacterianas e esporos de *Bacillus subtilis* da estirpe QST713 patenteada pela Bayer CropScience.

#### Modo de acção

**Serenade® Max** é único, ao oferecer 4 modos de acção distintos. Todos estes mecanismos funcionam simultaneamente, assegurando o controlo de um amplo espectro de doenças e a melhoria geral da saúde das plantas.

1. Os lipopeptídeos de **Serenade® Max** produzem perfunções nas membranas celulares dos fungos patogénicos, provocando a sua ruptura, destruição celular e morte.

Os lipopeptídeos de **Serenade® Max** actuam fisicamente nas membranas.

#### Esquema de membrana



2. **Serenade® Max** contém adicionalmente distintos melabolitos muito activos no controlo de bactérias fitopatogénicas, inibindo a produção de proteínas e a formação da membrana celular. Estes mecanismos são muito eficazes na destruição de diferentes géneros de bactérias patogénicas causadoras de graves doenças nas plantas.

3. **Serenade® Max** induz a resistência intrínseca nas plantas tratadas, activando mecanismos internos que conferem uma defesa natural às plantas contra doenças provocadas por fungos e bactérias.

4. **Serenade® Max** promove a produção de substâncias hormonais nas plantas tratadas. Estas substâncias actuam como estimulantes nos processos de crescimento, com evidentes resultados de alongamento celular e crescimento, o que resulta positivamente numa maior qualidade e quantidade da produção obtida pelas culturas.

#### Controlo de podridão cinzenta (*Botrytis cinerea*)

**Serenade® Max** actua durante 7 dias à superfície das plantas para o controlo preventivo da podridão cinzenta e sem contribuir para o incremento de resíduos nos alimentos.



Podridão cinzenta (*Botrytis cinerea*) em morangueiro



Podridão cinzenta (*Botrytis cinerea*) em tomateiro

**Serenade® Max** em alternância com fungicidas anti-*Botrytis* possuidores de outros modos de acção como **Teldor**, contribui para uma adequada gestão do desenvolvimento de resistências e potencia a actividade desses mesmos produtos no controlo dos fungos.

Iniciar os tratamentos desde a floração do morangueiro, pimenteiro, beringela ou tomateiro até à fase de maturação dos frutos, com um máximo de 4 aplicações de **Serenade® Max** por campanha.

#### Controlo de podridão branca (*Sclerotinia* spp.)

Iniciar os tratamentos de **Serenade® Max** no viveiro, retomando as aplicações no campo ou estufa após a transplantação das alfaces, quando estas atingirem as 4 folhas. A persistência biológica de **Serenade Max** é de 7 dias, podendo aplicar-se até um máximo de 4 vezes por campanha.



Podridão branca (*Sclerotinia* spp.) em alface

#### Controlo de bacterioses

(Pinta negra ou *Pseudomonas syringae*)  
O controlo da bacteriose pinta negra em tomateiro deve ser encarada de forma preventiva, efectuando-se os tratamentos com **Serenade® Max** a partir da floração até à maturação, numa cadência de 7 dias e com um máximo de 4 aplicações por campanha.

O intervalo de segurança reduzido de zero dias para o **Serenade® Max**, permite fazer tratamentos muito próximo da colheita, diminuindo a incidência de podridões em pós-colheita, o que permite obter frutos de maior qualidade.



Bacteriose (*Pseudomonas syringae*) em tomateiro



Bacteriose (*Pseudomonas syringae*) em tomateiro

#### Condições de aplicação

Cultura	Finalidade	Dose	Intervalo Segurança
Morangueiro	Podridão cinzenta ( <i>Botrytis cinerea</i> )	2,5-3,5 kg/ha	0 dias
Alface	Podridão branca ( <i>Sclerotinia</i> spp.)	2,5-4 kg/ha	
Beringela Pimenteiro Tomateiro	Podridão cinzenta ( <i>Botrytis cinerea</i> )		
Tomateiro	Bacteriose - Pinta negra ( <i>Pseudomonas syringae</i> )		

#### Composição

**Serenade® Max** contém *Bacillus subtilis* 15,67% (5.13 X 10<sup>10</sup> CFU/g) formulado em pó molhável (WP).